

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

L I D O
Em, 01/08/19
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

**REQUERIMENTO N.º /2019
(Do Sr. Deputado DELMASSO)**

RQ 769 /2019

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Fazenda sobre o total arrecadado de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS de Serviços Bancários nos anos de 2015 a 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

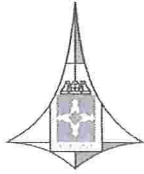
Requeiro, com fundamento no artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 15, inciso III; art. 39, § 2º, inciso XII e art. 40 ambos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitar a Secretaria de Estado de Fazenda, por intermédio da Mesa Diretora, o encaminhamento de solicitação de informações sobre o total arrecadado de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS de Serviços Bancários nos anos de 2015 a 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por escopo solicitar informações sobre o total arrecadado de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS de Serviços Bancários nos anos de 2015 a 2018.

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que este Parlamentar, em suas funções fiscalizatórias, precisa ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta, conforme estatui o art. 15, inciso x, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Quilke 20084



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



E ainda, o Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar em fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso III, *in verbis*:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

III – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, pedidos escritos de informação ou providências;

O art. 60, inciso XXXIII, da LODF estabelece como sendo de competência desta Casa de Leis o encaminhamento, por intermédio da Mesa Diretora, de requerimento de informações aos Secretários de Estados e demais órgãos do Distrito Federal, implicando crimes de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

A transparência é requisito essencial para que se opere a boa governança. Nesse sentido, se torna imprescindível que as Secretarias de Estado e demais Órgãos do Distrito Federal prestem informações a fim de que seja avaliado se o sistema de gestão demonstra eficiência ou se necessita de ajustes.

Ante o exposto, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de que esta proposição seja aprovada.

Sala das Comissões, em


Deputado DELMASSO
Autor

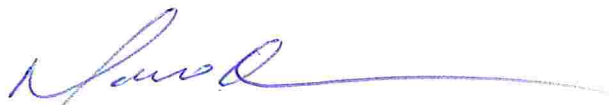
Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 769 / 2019
Folha Nº 02

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 769/19.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 02/08/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial